



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 279 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 350.710,20 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2575.339093.200	Encargos Gerais do Município	799,69
02.0203.04.123.0001.2575.339093.223	Encargos Gerais do Município	34.402,98
02.0210.15.451.0089.1009.449051.200	Const. e Rest. Na Malha viária do Município	258.414,53
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	19.384,00
03.0301.10.301.0114.2999.339030.214	Manut. do Programa Agente Comunitário de saúde	19.565,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.214	Manutenção da Vigilância epidemiológica	18.144,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		350.710,20

Art. 2º - Para cobertura parcial dos créditos por força do presente Decreto, o valor de **R\$ R\$ 350.710,20 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)**, será usado com superávit financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal